



Estado do Tocantins  
Município de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Educação

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
E ATENÇÃO SOCIOEMOCIONAL**



**ORIENTAÇÕES PARA O (A)  
PROFESSOR (A) DA SALA DE RECURSOS  
E EQUIPE ESCOLAR**





**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENÇÃO SOCIOEMOCIONAL**

## **ORIENTAÇÕES PARA O (A) PROFESSOR (A) DA SALA DE RECURSOS E EQUIPE ESCOLAR**

A **Lei 13.146/2015** instituiu o estatuto da pessoa com deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania. No entanto, o direito cabe ao sistema educacional ofertar para essas pessoas uma educação inclusiva em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Nessa perspectiva, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o atendimento educacional especializado – AEE, promovendo o acesso e as condições para uma educação de qualidade.

### **Onde é realizado o Atendimento Educativo Especializado - AEE?**

Segundo o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, que ratifica a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica, regulamentado pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008. O AEE é realizado, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, ocorre em períodos específicos por semana, no contraturno.



### **Qual é a função do Atendimento Educativo Especializado - AEE?**

A legislação que regulamenta a AEE no Brasil é o Decreto n.º 7611, de novembro de 2011. No seu Art. 3º, são definidos os 4 (quatro) objetivos do Atendimento Educacional Especializado:

I – prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

IV – assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

## **Quem é o público da Sala de AEE?**

**Crianças e estudantes com deficiência:** aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

- Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- Deficiência Intelectual.
- Deficiência Auditiva.
- Deficiência Física.
- Múltiplas Deficiências.
- Deficiência Visual.
- Altas Habilidades ou Superdotação.



## **Quais crianças/ estudantes devem ser inseridos no Censo Escolar?**

No Censo Escolar devem ser inseridos o nome das crianças/estudantes com as seguintes deficiências:

- Transtorno do Espectro Autista (TEA).
- Deficiência Intelectual.
- Deficiência Auditiva.
- Deficiência Física.
- Múltiplas Deficiências.
- Deficiência Visual ( baixa visão, cegueira).
- Altas Habilidades ou Superdotação.

## Sobre o Atendimento na Sala do AEE

O (a) professor (a) da Sala do AEE deverá atender as crianças/estudantes no contra turno da aula, de acordo com a seguinte carga horária:

- Professor (a) carga horária de 30 horas semanais: atender no mínimo 08 (oito) crianças/estudantes e máximo 12 (doze) crianças/estudantes.
- Professor (a) carga horária de 40 horas semanais: atender no mínimo 16 (dezesesseis) crianças/estudantes e máximo 22 (vinte e dois) crianças/estudantes.



Cada criança/estudante atendido terá 04 (quatro) horas semanais de atendimento divididos em 02 (duas) horas diárias.

## Quem é o Professor da Sala do AEE?



De acordo com a Resolução de Nº 436/2012, no Artigo 9º, o professor de AEE é o profissional que tem como função de “identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade que atenuem as barreiras para a plena participação das crianças e estudantes, considerando suas necessidades específicas. Trabalhar em parceria com o professor da sala regular tendo um diálogo constante com esse profissional no intuito de verificar quais barreiras ocorrem na aprendizagem da criança/estudante e como o seu trabalho pode colaborar para o trabalho na sala e demais espaços da Unidade Escolar.

## Formação, Competências Pessoais e Profissional

De acordo com **MEC**, “para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada”.

Suas competências pessoais e profissionais são demonstrar:

- Capacidade de acolhimento.
- Capacidade de adaptação.
- Empatia.
- Capacidade de respeitar a privacidade do aluno.
- Paciência.
- Capacidade de escuta.
- Capacidade de percepção.
- Calma em situações críticas.
- Discrição.
- Capacidade de tomar decisões.
- Capacidade de reconhecer limites pessoais.
- Criatividade.
- Capacidade de buscar Informações e orientações técnicas.
- Iniciativa.
- Preparo emocional.
- Capacidade de transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala.
- Capacidade de administrar o tempo.
- Honestidade.



### **Atribuições do Professor (a) da Sala de AEE**

São atribuições do professor do atendimento educacional especializado:

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial.
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional.
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.

**g.** Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

**h.** Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

**i.** Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

**j.** Atender crianças/estudantes no contra turno da aula.

**l.** Estimular a integração da criança/estudante com os colegas e as atividades extracurriculares.

**m.** Estimular a independência da criança/estudante.

**n.** Cumprir horário de trabalho.

**o.** Participar do planejamento coletivo mensal com a Equipe da Gerência de Educação Inclusiva, para discussões de caso, estudos das deficiências e transtornos, legislações, dentre outros.

**p.** Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar.

**q.** Realizar planejamento Plano de Desenvolvimento Individual - PDI e Plano Educacional Individualizado – PEI,

de acordo com a deficiência de cada criança/estudante, sendo que o Plano Educacional Individualizado - PEI deverá ser entregue ao Coordenador Pedagógico para o mesmo tenham ciência sobre o que está sendo trabalhado no momento do atendimento.

**r.** Registrar frequência, conteúdos e conceitos no Sistema Integrado para Gestão Educacional – SIGE.

**s.** Participar de cursos de formação permanente e continuada, bem como as ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**t.** Comunicar antecipadamente ausências e possíveis faltas para a Equipe Diretiva (gestor da Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Secretário Escolar) para que sejam tomadas as providências cabíveis.

**u.** Registrar as informações sobre o desenvolvimento da criança/estudante, comportamentos e atividades desenvolvidas no PDI para que fiquem arquivados na pasta individual de cada um.

**v.** Participar, quando solicitado pelo gestor da unidade escolar, de reuniões, formações para orientar, informar e discutir assuntos pertinentes aos atendimentos prestados.

**w.** Informar ao responsável da unidade escolar ou orientador educacional as ocorrências excepcionais relacionadas a criança/ estudante.



## Sugestão para Organização dos Atendimentos

### MODULAÇÃO ANTERIOR

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Atendimento	Atendimento	Atendimento	Planejamento	Livre Docência	Atendimento

### MODULAÇÃO ATUAL – Professor 30h

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Atendimento <b>Matutino</b> 7h às 9h 9h às 11h <b>Vespertino</b> 13h às 15h 15h às 17h  <b>8h</b>	Atendimento <b>Matutino</b> 7h às 9h 9h às 11h <b>Vespertino</b> 13h às 15h 15h às 17h  <b>8h</b>	Atendimento <b>Matutino</b> 7h às 9h 9h às 11h  <b>4h</b>  <b>Vespertino</b> Planejamento 13h às 17h <b>4h</b>	Livre Docência	X	Atendimento

**Ponto Importante:** O professor com carga horária de 30h deverá ter 5h de planejamento individual. Portanto, esse deverá cumprir **4h de planejamento individual na escola e 1h ficará à disposição do gestor escolar**, para fins de atualização de diários, participação em formação continuada, participar de reuniões ou eventos de caráter pedagógico.

### MODULAÇÃO ATUAL – Professor 40h

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Atendimento <b>Matutino</b> 7h às 9h 9h às 11h <b>Vespertino</b> 13h às 15h 15h às 17h  <b>8h</b>	Atendimento <b>Matutino</b> 7h às 9h 9h às 11h <b>Vespertino</b> 13h às 15h 15h às 17h  <b>8h</b>	Atendimento <b>Matutino</b> 7h às 9h 9h às 11h <b>Vespertino</b> 13h às 15h 15h às 17h  <b>8h</b>	Atendimento <b>Matutino</b> 7h às 9h  <b>2h</b>  Planejamento 9h às 11h 13h às 17h  <b>6h</b>	Livre Docência	Atendimento

**Ponto a considerar:** Os atendimentos no **Sábado** deverão acontecer de acordo com os dias letivos que constam no **Calendário Escolar**.

## Vedação

- Utilizar o celular de forma indiscriminada.
- Entregar o celular para a criança/estudante durante o atendimento.



## Referências

**BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 23 jan. 2024.

**BRASIL. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 23 jan. 2024.

**BRASIL. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas Salas de Recursos Multifuncional.** disponível em: <https://www.ufpe.br/documents>. Acesso em: 23, jan. 2024.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP **Inclusão: Revista da Educação Especial**, v.4, n.1, jun, 2008.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes operacionais da educação especial para o atendimento educacional especializado na educação básica.** Brasília: MEC/ Secretaria de Educação Especial. p. 1 – 4, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/documentos-pdf/428-diretrizes-publicacao>. Acesso em: 24, jan. 2024.